



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 02/2022 – 10/01/2022**

Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2022/00016 – Fórum Venezuela

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;
- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;

1



Assinado com senha por RUBENS GLÓRIA FILHO.
Documento Nº: 3318640.29556963-8054 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3318640.29556963-8054>



JFRJADM202200016V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas "a", "b" e "c" deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha "d" e "e", obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha "f" deste item, para os bens irre recuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha "g";

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material no **FÓRUM VENEZUELA – AV. VENEZUELA Nº 134 - SAÚDE – RIO DE JANEIRO**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-7060.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo juiz federal diretor do foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4 Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução C/JF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2022/00016, conforme listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022

Comissão para Alienação de Bens Permanentes - Portaria JFRJ-PSG-2021/00005





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

10/01/2022 19:55:21

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002979 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO A - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00674 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO A

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	002704	66667	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	07/10/1999	30,00	30,00
2	002711	66963	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		ANTI ECONÔMICO	123110303	07/10/1999	18,00	18,00
3	002718	68968	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
4	002719	68967	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
5	002735	20608	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
6	002737	66671	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	07/10/1999	30,00	30,00
7	002739	20609	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
8	002741	69362	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,20M.		OCIOSO	123110303	28/09/1999	75,00	75,00
9	003258	68963	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		ANTI ECONÔMICO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
10	003274	67864	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
11	003283	69352	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,20M.		OCIOSO	123110303	28/09/1999	75,00	75,00
12	003290	20981	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	13/07/2000	30,00	30,00
13	003291	66962	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		ANTI ECONÔMICO	123110303	07/10/1999	18,00	18,00
14	008221	61968	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		ANTI ECONÔMICO	123110303	24/11/1999	18,00	18,00
15	012746	61977	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		ANTI ECONÔMICO	123110303	24/11/1999	18,00	18,00
16	018010	65222	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	21/10/1999	30,00	30,00
17	027064	29700	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/05/2002	35,00	35,00
18	027065	29701	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/05/2002	35,00	35,00
19	028593	31133	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/01/2003	35,00	35,00
20	028595	31135	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/01/2003	35,00	35,00





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

10/01/2022 19:55:21

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002979 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO A - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00674 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO A

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
21	038544		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
22	038553		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
23	038704		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
24	054111		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	11/07/2005 a 11/07/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	03/06/2005	70,00	7,00
25	054385		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
26	056021		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	06/10/2005 a 06/10/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	29/09/2005	75,00	7,50
27	060948		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
28	061092		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
29	063032		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	ANTI ECONÔMI CO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
30	092266		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/11/2012 a 13/11/2017	ANTI ECONÔMI CO	123110303	14/11/2012	297,45	56,57
31	092267		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/11/2012 a 13/11/2017	ANTI ECONÔMI CO	123110303	14/11/2012	297,45	56,57
Total por Endereço:								1.911,90	827,14
Total por U.A.:								1.911,90	827,14





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

10/01/2022 19:55:21

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO B - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00675 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	000006	66375	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: DBC 212		OCIOSO	123110102	21/10/1999	59,40	59,40
2	000278	20648	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
3	000372	67940	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	23/08/2000	40,00	40,00
4	000386	68457	CADEIRA AUDIENCIA PROCURADOR		OCIOSO	123110303	28/09/1999	60,00	60,00
5	001094	66373	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: DBC 212		OCIOSO	123110102	21/10/1999	59,40	59,40
6	001872	66627	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	07/10/1999	75,00	75,00
7	001876	68075	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,20M.		OCIOSO	123110303	23/08/2000	75,00	75,00
8	001880	67633	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	28/09/1999	50,00	50,00
9	001886	67619	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	28/09/1999	50,00	50,00
10	001887	67620	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	28/09/1999	50,00	50,00
11	001976	66338	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: DBC 212		OCIOSO	123110102	21/10/1999	59,40	59,40
12	002001	68073	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,20M.		OCIOSO	123110303	23/08/2000	75,00	75,00
13	002018	68070	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,20M.		OCIOSO	123110303	23/08/2000	75,00	75,00
14	002035	65807	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/10/1999	18,00	18,00
15	002220	74574	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
16	002281	74525	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
17	002286	68988	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
18	002297	20649	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
19	002307	68985	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
20	012650	74870	ESTANTE EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
21	015039	26244	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
22	023092	27861	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	30/06/2001	65,00	65,00
23	023111	27862	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	30/06/2001	65,00	65,00
24	025342	27938	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: 3125		OCIOSO	123110102	16/08/2001	108,00	108,00
25	025348	27944	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: 3125		OCIOSO	123110102	16/08/2001	108,00	108,00
26	025368	27964	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: 3125		OCIOSO	123110102	16/08/2001	108,00	108,00
27	029509	30936	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	30/01/2003	75,00	75,00
28	030136	31747	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: DBC 212		OCIOSO	123110102	24/02/2003	197,80	197,80
29	033204	35494	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	27/05/2004	95,00	95,00





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

10/01/2022 19:55:21

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO B - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00675 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
30	037171		MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA	28/07/2004 a 28/07/2009	OCIOSO	123110303	13/07/2004	45,00	45,00
31	038669		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	OCIOSO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
32	055853		MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA - DESCRICAO: 0,90X0,70M	14/10/2005 a 14/10/2010	OCIOSO	123110303	23/09/2005	50,00	5,00
33	056097		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	13/10/2005 a 13/10/2010	OCIOSO	123110303	04/10/2005	75,00	7,50
34	056630		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	OCIOSO	123110303	24/11/2005	75,00	7,50
35	056718		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	OCIOSO	123110303	24/11/2005	75,00	7,50
36	062237		ESTANTE EM ACO	05/02/2007 a 05/02/2012	OCIOSO	123110303	15/01/2007	108,00	10,80
37	064200		ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	30/03/2007 a 30/03/2012	OCIOSO	123110303	30/03/2007	135,00	13,50
38	068295		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	30/04/2008	95,00	9,50
39	068354		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	30/04/2008	95,00	9,50
40	069608		MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA	16/10/2008 a 16/10/2013	OCIOSO	123110303	16/10/2008	35,00	3,50
41	082401		APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 0DCBC056556	01/02/2011 a 31/01/2012	OCIOSO	123110102	02/02/2011	297,00	59,40
42	090879		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	05/06/2012 a 04/06/2017	OCIOSO	123110303	05/06/2012	297,45	45,39
43	094574		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/07/2013 a 08/07/2018	OCIOSO	123110303	09/07/2013	324,00	81,00
Total por Endereço:								3.594,45	2.130,09
Total por U.A.:								3.594,45	2.130,09
Total por U.G.:								5.506,35	2.957,23
Total por Órgão:								5.506,35	2.957,23
Total Geral:								5.506,35	2.957,23

